INSTITUTO CARIOCA

**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2022**
**SICONV Nº 050608/2021**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO
**OBJETO:** SERVIÇO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O PROJETO CONEXÃO ESPORTE

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 09/05/2022 A 13/05/2022
**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 16/05/2022
**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA**: ica.org.projeto@gmail.com
**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Nicodemos Mota
**E-MAIL:** ica.org.projeto@gmail.com
**TELEFONE:** (21) 4104-5108

Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 004/2022 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta SICONV 050608/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## 1 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para monitoramento e avaliação para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Conexão Esporte que atenderá beneficiários a partir dos 06 anos de idade (crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosa), inclusive pessoas com deficiência, estimulando a convivência comunitária, melhoria da qualidade de vida e a promoção social.

## 2 - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 920187/2021, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

## 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 050608/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Carioca de Atividades, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## 4 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pela Locação de equipamento na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

| Especificação do Item/Serviço | QUANTIDADE |
|---|---|
| Monitoramento e Avaliação | 11 |

5.2 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 050608/2021

## 6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

6.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: ica.org.projeto@gmail.com

6.3 – As propostas recebidas até o dia 13 de maio de 2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 16 de maio de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.ica.org.br).

6.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 7 - PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o "ateste" de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Monitoramento e Avaliação | 11 | R$ 5.628,78 | R$ 61.916,58 |
| **TOTAL** | | | **R$ 61.916,58** |

**08 - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 050608/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Carioca de Atividades, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2022.

**Nicodemos de Carvalho Mota**
**Diretor-Presidente**
Instituto Carioca de Atividades - ICA